

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO***Gabinete do Vereador Marcelo Messias***PROJETO DE LEI Nº /2024**

"Dispõe sobre a criação de espaços de convivência para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos Centros Educacionais Unificados (CEUs) no município de São Paulo e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica estabelecida a criação de espaços de convivência específicos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos Centros Educacionais Unificados (CEUs) do município de São Paulo.

Art. 2º Os espaços de convivência a serem criados nos CEUs deverão ser planejados e estruturados de forma a atender às necessidades específicas das pessoas com TEA, proporcionando um ambiente inclusivo e acolhedor.

Art. 3º Os espaços de convivência para pessoas com TEA nos CEUs deverão contar com profissionais capacitados, como psicólogos, pedagogos e terapeutas ocupacionais, para oferecer suporte adequado aos usuários.

Art. 4º Os espaços de convivência para pessoas com TEA nos CEUs deverão promover atividades que estimulem o desenvolvimento social, emocional e cognitivo dos usuários, respeitando suas individualidades e potencialidades.

Art. 5º Fica determinado que os CEUs deverão disponibilizar materiais e recursos adequados para as atividades desenvolvidas nos espaços de convivência para pessoas com TEA, garantindo assim o pleno acesso e participação dos usuários.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2024.

MARCELO MESSIAS
Vereador
MDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição que afeta milhares de pessoas em todo o mundo, e é fundamental que a sociedade esteja preparada para garantir sua inclusão e bem-estar. A criação de espaços de convivência específicos nos Centros Educacionais Unificados (CEUs) do município de São Paulo é uma medida importante para promover a inclusão e proporcionar um ambiente acolhedor e estimulante para as pessoas com TEA. Além disso, essa iniciativa contribuirá para o fortalecimento da rede de apoio e suporte às famílias e cuidadores desses indivíduos. Assim, contamos com o apoio dos demais vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2024.